



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUN Nº 106, DE 29 DE MAIO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, considerando os autos do processo nº 23204.005464/2024-05, proveniente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun, tomada na 2ª reunião ordinária, realizada de forma presencial em 23 de maio de 2024, decide:

Considerando o art. 65 do Regimento Geral da Ufopa;

Art. 65. Em situações de urgência e no interesse da Universidade, o Reitor poderá tomar decisões Ad Referendum dos Colegiados Superiores.

Parágrafo único. O respectivo Conselho apreciará o ato na primeira sessão subsequente, e a não ratificação do mesmo poderá acarretar, a critério do Conselho, a nulidade e a ineficácia da medida, desde o início da sua vigência.

Decide:

1. APROVAR *ad referendum* o Plano de Concurso Público para provimento de cargo efetivo de Professor do Magistério Superior da Ufopa, para área de Educação Especial, do Instituto de Ciências da Educação - Iced.

2. Requisito de formação para a vaga: Graduação em Educação Especial com Doutorado em Educação ou em Educação Especial, ou; Graduação em Pedagogia com Doutorado em Educação ou em Educação Especial, ou; Licenciatura em qualquer área com Doutorado em Educação Especial.

3. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores \(Sege\)](#).

**ALDENIZE RUELA XAVIER**  
Presidente do Consun